



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014
PROCESSO Nº. 058/2014

PREÂMBULO

Pregão Presencial nº. 058/2014

Processo nº 7058/2014

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal nº. 013/2014.

Pregoeiro – Alessandro Boleli Medeiros

Pregoeiro Substituto – Carlos Eduardo B. Teixeira

Equipe de Apoio – Milena Riquieri Coelho Mendonça; Jéferson Veronez e Antônio Carlos de Mendonça.

Data de Emissão: 07 de Maio de 2014.

Data de abertura: 05 de Junho de 2014.

Horário: 09:00 horas

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, a realizar-se na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município - Departamento de Licitações e Contratos, sito a Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, fone (16) 3171-3315, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a(o) Pregoeiro(a) até às **09:00 horas do dia 05 de junho de 2014**, na Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, do tipo menor preço por lote, conforme as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei supramencionada.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2 - DA VISITA TÉCNICA

2.1. A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**.

2.2. As licitantes interessadas poderão realizar a visita técnica de amostras dos uniformes, na Secretaria de Educação, das 08h30min às 16h30min, em dias úteis, para tomar pleno conhecimento de todas as informações para a execução do objeto licitado.

2.3. Na ocasião dessa visita técnica, o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

O Município poderá, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

3.2.1. A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

4 - DAS PENALIDADES

4.1 Dos casos passíveis de penalização

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e

b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

4.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 06.

4.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

4.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

4.5. Da Cumulatividade

4.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

4.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 8.4, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedregulho.

5.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e *que quiserem se cadastrar*, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

5.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedregulho–SP, poderão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

5.1.2 - A participação de empresas em consórcio será admitida, observando-se o seguinte:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, através de seus representantes legais investidos de poderes para tanto;
- b) indicação, no instrumento de constituição do consórcio, da sociedade responsável pelo consórcio perante a Prefeitura Municipal de Pedregulho a qual deverá atender às condições de liderança estabelecidas neste edital;
- d) apresentação dos documentos exigidos neste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- e) impedimento de participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente;

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a(o) Pregoeira(o), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

6.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

6.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

6.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 6.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 6.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 6.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

7 - DO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. A reunião para recebimento das amostras e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela(o) Pregoeira(o), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 7.2. Declarada aberta à sessão pela(o) Pregoeira(o), os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) as amostras e os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0__/20__.
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

- 7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0__/20__.
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

- 7.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- 7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação;
- 7.6. As amostras apenas serão analisadas ao final da fase de lances, apenas do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens e do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária e a marca do produto. Em caso de divergência entre o valor unitário em algarismos e por extenso, será considerado o segundo; bem como a marca do produto ofertado;

8.2.4. **No caso do preço unitário, serão aceitas apenas 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7. A(o) Pregoeira(o) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela(o) Pregoeira(o).

9.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio;

9.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote;

9.4. Lido os preços, a(o) Pregoeira(o) relacionará todas as propostas em ordem



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

crescente.

9.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

9.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

9.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a(o) Pregoeira(o) seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

9.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por ordem de credenciamento à ordem dos lances verbais.

9.7. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

9.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9.14. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela(o) Pregoeira(o), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

9.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela(o) Pregoeira(o), presumindo-se concordância de tal licitante com



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9.17. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.17.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/2006 .

9.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/2006;

10 – DAS AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA

10.1. A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos funcionários e alunos da rede de ensino no fornecimento dos Uniformes.

10.2. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

10.3 A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência – Especificação Técnica, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

10.4 . As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

10.5 As amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.6. As amostras deverão ser acompanhadas de um corte de 1,00 m2 dos tecidos utilizados na fabricação dos uniformes, os quais serão submetidos à análise laboratorial, a critério da Administração, para avaliação da conformidade dos tecidos com as especificações técnicas exigidas.

10.7. Ao final da fase de lances, as amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.8. Ao final da fase de lances, a sessão será suspensa para análise das amostras **DA EMPRESA VENCEDORA** e elaboração de relatório, devendo ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital ou seus Anexos, a respeito da aprovação ou eventual reprovação das amostras.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10.9. As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778 – Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado do Anexo I utilizando como orientação para medição das peças a NBR 12071/02 Artigos Confeccionados para Vestuário - Determinação das Dimensões. A Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

10.10. Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas para Laboratório Técnico, para análise e comprovação do atendimento dos valores e notas mínimas de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas desde que as mesmas garantam qualidade igual ou superior às exigidas no presente Termo.

10.11. Após a aprovação das amostras, o resultado será comunicado a todos os licitantes, se dará o prosseguimento do pregão e abertura do envelope habilitação e adjudicação do vencedor, para posterior homologação.

10.12. Caso as amostras sejam reprovadas, a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), a licitante ofertante do menor preço subsequente apresente as amostras, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada classificada em primeiro lugar.

10.13. Os laudos de desempenho e segurança emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO serão exigidos apenas do(s) licitante(s) vencedor(es) como condição de adjudicação e homologação, no prazo de 10 dias após solicitado. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem ou não apresentar/entregar os laudos solicitados no edital ou apresentar declaração falsa, retardando o certame e prejudicando a Administração na aquisição dos uniformes poderão sofrer as penalidades previstas no Art. 7º da lei 10520/02.

10.14. Caso sejam reprovadas todas as amostras de determinado item(ns) de um(ns) lote(s), de todos licitantes, poderá o Pregoeiro cancelar o “item” reprovado, tendo por base o interesse público, não prejudicando assim o lote.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

11.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

11.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

11.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

11.1.3.1. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

11.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:-

11.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

- a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo III.

11.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo(s) sócio(s) e pelo contador responsável;
- b) Fica isento da letra “a” a empresa optante do sistema simples, sendo que neste caso a empresa deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada da declaração do Contador que é optante pelo sistema simples.
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

11.4-Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4, excetuando o relacionado no subitem 11.2.3. que deverá ser apresentado no Envelope 02, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.5 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

11.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.3. Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

15. DOS PRAZOS

15.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2. A Ata de Registro de Preços, vigorará por doze meses a contar de sua assinatura.

15.3. O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Do pagamento

16.1.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos material, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30. Ficha 021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

17.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

18.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

18.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

18.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

18.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

18.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

18.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 07 (sete) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

18.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

18.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

18.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

18.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

18.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

18.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

18.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

18.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

19.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

19.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

19.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

19.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

19.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

19.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

20.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecerem por um período de 06(seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

20.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

20.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

20.5. As embalagens (individuais, caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato

Pedregulho-SP, 07 de maio de 2014.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DOS LOTES E SUAS DESCRIÇÕES:-

1.1. DOS LOTES:-

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO:-

LOTE 1			
KIT 01 – BERÇÁRIO I E II			
Item	Descrição	Quantidade de peças por item	Qtde de kits
4	Body Escolar Manga Curta	3	300
5	Body Escolar Manga Longa	3	
6	Bolsa infantil	1	
7	Calça Escolar Sem Pé (Mijão)	2	
10	Calça Escolar Unissex em Moleton	1	
13	Jaqueta Escolar Unissex em Moleton	1	
17	Meia Infantil Escolar	2	
23	Tênis Escolar Infantil	1	
20	Sacola Escolar	1	
KIT 02 – MATERNAL 1 E 2 – 1ª ETAPA E 2ª ETAPA			
Item	Descrição	Quantidade de peças por item	Qtde de kits



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

1	Bermuda Escolar Feminina em Suplex	1	1.500
2	Bermuda Escolar Masculina em Helanca	1	
3	Bermuda Escolar Masculina em Tactel	1	
8	Calça escolar feminina corsário em suplex	1	
9	Calça escolar masculina em helanca	1	
11	Camiseta Escolar Manga Curta	2	
12	Camiseta Escolar Sem Manga	1	
10	Calça Escolar Unissex em Moletton	1	
13	Jaqueta Escolar Unissex em Moletton	2	
17	Meia Infantil Escolar	2	
18	Mochila escolar média	1	
21	Sandália Papete Escolar	1	
23	Tênis Escolar Infantil	1	
20	Sacola Escolar	1	
14	Short Saia Escolar Feminino em Helanca	1	
15	Short Saia Escolar Feminino em Tactel	1	
KIT 3 – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO e EJA			
Item	Descrição	Quantidade de peças por item	Qtde de kits
1	Bermuda Escolar Feminina em Suplex	1	2.500
2	Bermuda Escolar Masculina em Helanca	1	
3	Bermuda Escolar Masculina em Tactel	1	
8	Calça escolar feminina corsário em suplex	1	
9	Calça escolar masculina em helanca	1	
11	Camiseta Escolar Manga Curta	2	
12	Camiseta Escolar Sem Manga	1	
10	Calça Escolar Unissex em Moletton	1	
13	Jaqueta Escolar Unissex em Moletton	2	
16	Meia Escolar	2	
19	Mochila escolar grande	1	
21	Sandália Papete Escolar	1	
22	Tênis Escolar	1	
20	Sacola Escolar	1	
14	Short Saia Escolar Feminino em Helanca	1	
15	Short Saia Escolar Feminino em Tactel	1	

LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE 2			
KIT 4 - PROFESSORES			
Item	Descrição	Quantidade de peças por item	Qtde de kits
24	Bata para Professoras	3	560
25	Calça Feminina Corsário em Suplex para Professoras	3	
26	Calça Feminina Corsário em Tactel para Professoras	3	
KIT 5 - PROFESSORAS			
Item	Descrição	Quantidade de peças por item	Qtde de kits
27	Camisa Polo Masculina para Professores	3	65
28	Calça Masculina em Tactel para Professores	3	

1.2. DAS DESCRIÇÕES:-

1) BERMUDA ESCOLAR FEMININA EM SUPLEX





Prefeitura Municipal de Pedregulho

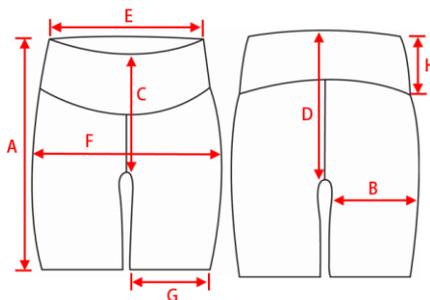
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

A Bermuda Feminina deverá ser confeccionada em tecido suplex, com composição de 92% Poliamida/ 8% Elastano, com gramatura de 300g/m², na cor Azul Royal. Nas laterais das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar a bermuda ao corpo. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira, com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa, na parte interna da bermuda deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento total	19	24	29	33	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58
B	Coxa	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
C	Gancho frente c/cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	25	26	27	29	30
D	Gancho costa c/cós	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
E	Cintura	19	21	23	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
F	Quadril da cintura	54	58	62	66	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106
G	Abertura da perna	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
H	Altura do cóis	5	5	5	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

LOGOTIPIA

Na frente, no meio da perna esquerda, próximo a barra, deverá ser estampada, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita "**Governo de PEDREGULHO**" na cor Branca, na medida de 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2) BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM HELANCA



A Bermuda Masculina deverá ser confeccionada em tecido helanca, 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², na cor Azul Royal. Nas laterais das pernas, deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 11cm de largura por 13cm de altura, para os tamanhos de 01 á 16 e 13cm de largura por 15cm de altura para os tamanhos de P ao EG. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



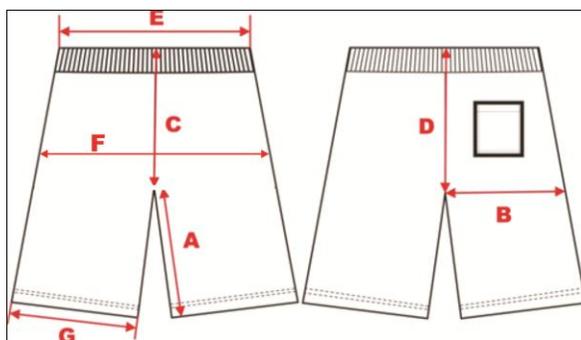
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

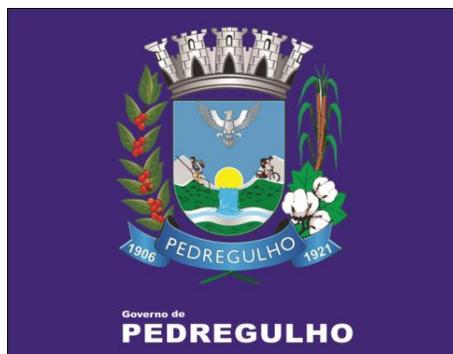
TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
B	Coxa	20	21	22	23	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C	Gancho da frente c/cós	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Cintura	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	Quadril a 18cm da cintura	70	72	74	78	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
G	Abertura Perna	17	18	19	20	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34

LOGOTIPIA

Na frente no meio da perna esquerda, deverá ser estampada, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**” na cor Branca, na medida de 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3) BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TACTEL



A Bermuda Masculina deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Azul Royal, com gramatura de 100+/-5 g/m², com ligamento rip stop maquetado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Nas laterais das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras "PEDREGULHO PEDREGULHO", com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 100g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na lateral da perna esquerda deverá ser costurado um bolso do mesmo tecido da bermuda, medindo 16cm de largura por 18cm de altura, para os tamanhos do 16 ao EG e medindo 14cm largura por 17cm de altura, para os tamanhos do 08 ao 14, que deverá ter dois pespontos com máquina reta. Acima deste deverá ser costurada uma lapela do mesmo tecido da bermuda, medindo 16cm de largura por 7cm de altura, para os tamanhos do 16 ao EG e medindo 14cm de largura por 6cm de altura, para os tamanhos do 08 ao 14. No meio



Prefeitura Municipal de Pedregulho

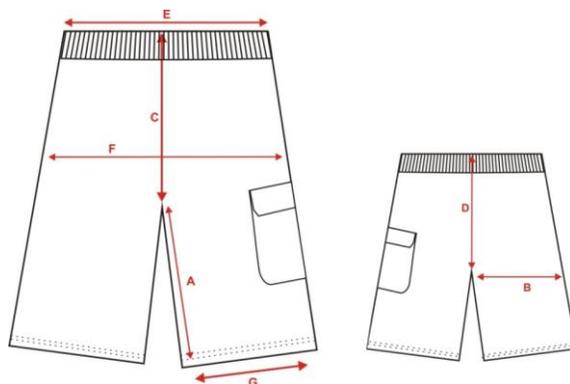
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

da parte interna da lapela e no meio da parte externa do bolso deverá ser costurado um fechamento por velcro, na cor Preta, medindo 3cm de largura por 2,5cm de altura, para fechamento do bolso. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser prespontadas em máquina reta de uma agulha. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa na parte interna da bermuda deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	22	23	24	25	27	28	29	30	31	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	Gancho da costa c/cós	27	28	29	30	32	33	35	36	37	38	39	40	41	42
E	Cintura	23	24	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril a 18cm da cintura	72	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120	124
G	Abertura Perna	19	20	21	22	24	26	28	30	31	32	33	34	35	36

LOGOTIPIA

No meio do bolso deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**” na cor Branca, na medida de 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4) BODY ESCOLAR MANGA CURTA



O Body de Manga Curta deverá ser confeccionado em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 100% Algodão, na cor Branca, com gramatura de 200g/m². A gola deverá ser redonda, com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15. Na gola, na barra das mangas e no acabamento das pernas deverá ser costurado um galão, com largura de 1,5cm, em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 100% Algodão, na cor Azul Royal, com gramatura de 200g/m², devendo ser costurado em máquina galoneira de duas agulhas. O fechamento da entre pernas deverá ser com dois botões de pressão em latão niquelado, no tamanho 15. A peça deverá ser costurada internamente com máquina overlocke de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça deverá ser 100% Poliéster nº 120. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



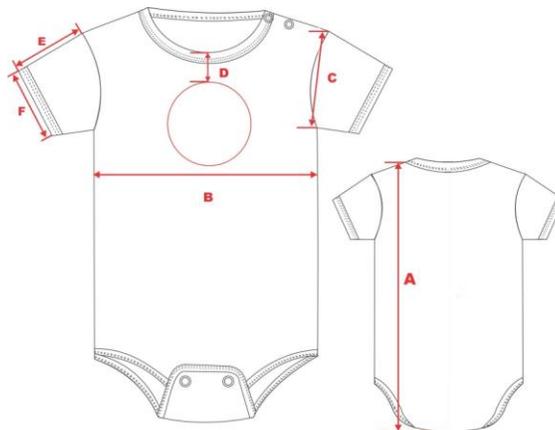
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

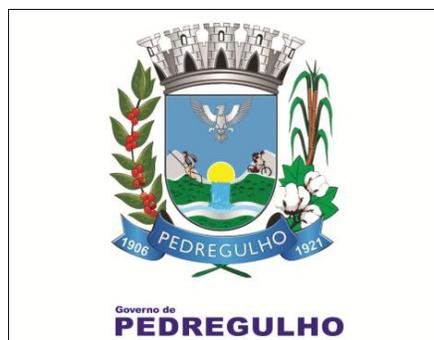
TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		RN	P	M	G	GG	1
A	Altura total	35	37	39	41	43	45
B	Largura	21	22	23	24	25	26
C	Altura da cava	10	10,5	11	11,5	12	13
D	Altura da logomarca a gola	5	5	5	5	5	5
E	Comprimento da manga	6	6,5	7	8	9	9,5
F	Abertura da manga	7	8	8	8,5	8,5	9

LOGOTIPIA

No centro do peito, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5) BODY ESCOLAR MANGA LONGA



O Body de Manga Longa deverá ser confeccionado em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 100% Algodão, na cor Branca, com gramatura de 200g/m². A gola deverá ser redonda, com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15. Na gola, na barra das mangas e no acabamento das pernas deverá ser costurado um galão, com largura de 1,5cm, em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 100% Algodão, na cor Azul Royal, com gramatura de 200g/m², devendo ser costurado em máquina galoneira de duas agulhas. O fechamento da entre pernas deverá ser com dois botões de pressão em latão niquelado, no tamanho 15. A peça deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça deverá ser 100% Poliéster nº 120. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



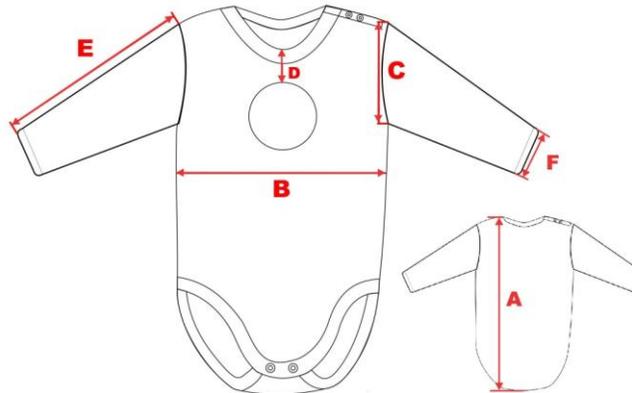
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

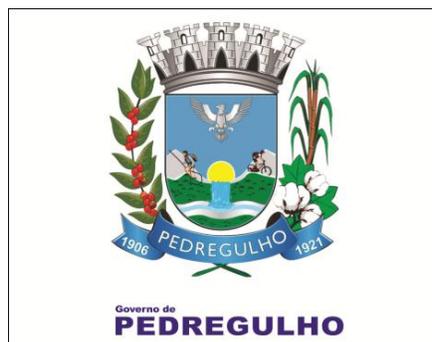
TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		RN	P	M	G	GG	1
A	Altura total	35	37	39	41	43	45
B	Largura	21	22	23	24	25	26
C	Altura da cava	10	10,5	11	11,5	12	13
D	Altura da logomarca a gola	5	5	5	5	5	5
E	Comprimento da manga	23	24	25	26	27	28
F	Abertura da manga	5	6	6	6	7	8

LOGOTIPIA

No centro do peito, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o "Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita **"Governo de PEDREGULHO"**, na cor Azul Royal, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6) BOLSA INFANTIL



Bolsa infantil deverá ser confeccionada em tecido nylon rip bol na cor azul royal, medindo 25cm de altura, 14 cm de profundidade e 30 de largura com formato arredondado em toda a parte superior. Deverá ter um bolso lateral no mesmo tecido do corpo, medindo 14cm de largura e 14cm de profundidade e do outro lado nas mesmas medidas, um bolso em tela Spencer. Bolso frontal medindo 30 cm de largura e 14cm de altura com fechamento em zíper nº8, com um viés em tecido refletivo na parte frontal do bolso. O fechamento superior da peça deverá ser em zíper nº 08 na cor laranja medindo aproximadamente 35 cm de comprimento. Em todo o contorno externo deverá ter um vivo em PVC, na cor azul claro, para acabamento e toda debruada na parte interna também para acabamento.

Na parte superior da bolsa, na costura da parte frontal e posterior deverá ser embutido junto com o vivo, a alça de mão em fita de prolipropileno na cor preta de 40mm, medindo 60cm de comprimento de ambos os lados e alças de ombro em fita de polipropileno na cor preta de 40mm com regulagem, medindo 1,30mts.

Forro em PVC camurça 0,10 em toda a parte interna, ainda na parte interna na tampa da bolsa 2 bolsos sendo um em PVC cristal 0,20 mm medindo 30cm de comprimento e 18 cm



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

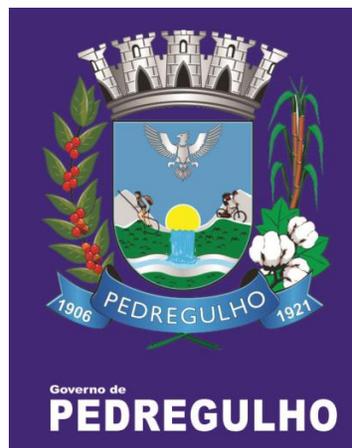
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

de altura com acabamento em gorgurão e um sobreposto em tela comum medindo 45cm de comprimento e 14cm de altura com 3 divisões e acabamento em elástico de 25mm.

LOGOTIPIA

No meio da bolsa na parte frontal, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o “Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita **“Governo de PEDREGULHO”**”, na cor branca, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7) CALÇA ESCOLAR SEM PÉ (MIJÃO)



A Calça Sem Pé (Mijão) deverá ser confeccionado em tecido de meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Azul Royal, com gramatura de 160 g/m². Nas laterais das pernas deverão ser sobrepostos e costurados três galões na vertical, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², sendo a central na cor Azul Claro, na frente e o na costa a cor Laranja, distanciadas de 0,5cm entre si. Na cintura deverá ser costurado em máquina overloque, um elástico com largura de 1,5cm, embutido e rebatido externamente, com máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque. Nas barras das pernas deverá ser costurado um punho em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 100% Algodão, na cor Azul Royal, com gramatura de 200g/m², com altura dupla de 3cm. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n° 120. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



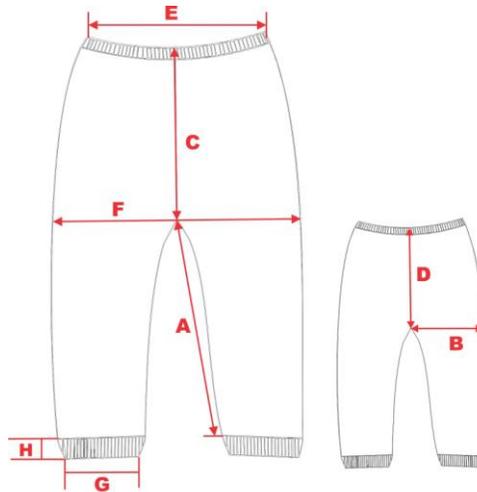
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		RN	P	M	G	GG	1
A	Entre pernas	17	20	22	25	28	31
B	Coxa	15	16	17	18	19	20
C	Gancho da frente c/cós	12	13	14	15	16	17
D	Gancho da costa c/cós	15	16	17	18	19	21
E	Cintura	17	18	18	19	19	20
F	Quadril	56	60	64	66	70	74
G	Abertura Perna	7	7	7	7	7	7
H	Altura Punho	3	3	3	3	3	3



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8) CALÇA ESCOLAR FEMININA CORSÁRIO EM SUPLEX



A Calça Feminina deverá ser confeccionada em tecido suplex, com composição de 92% Poliamida/ 8% Elastano, com gramatura de 300g/m², na cor Azul Royal. Nas laterais das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 14cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar a calça ao corpo. A calça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm, e costuradas. No meio do gancho da costa, na parte interna da bermuda deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

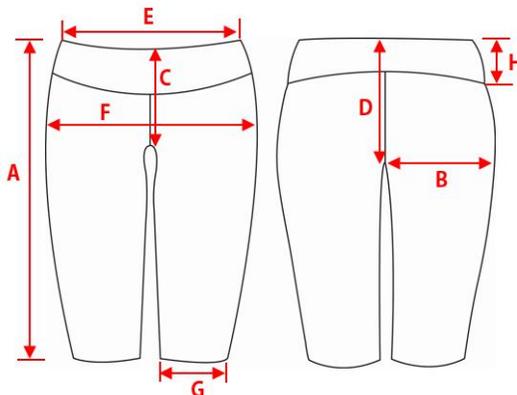


Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento total	40	45	50	54	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76
B	Coxa	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
C	Gancho frente c/cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	25	26	27	29	30
D	Gancho costa c/cós	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
E	Cintura	19	21	23	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
F	Quadril da cintura	54	58	62	66	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106
G	Abertura da perna	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
H	Altura do cós	5	5	5	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9) CALÇA ESCOLAR MASCULINA EM HELANCA



A Calça Masculina deverá ser confeccionada em tecido helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², na cor Azul Royal. Nas laterais das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura, para os tamanhos de 01 á 16 e 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da calça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



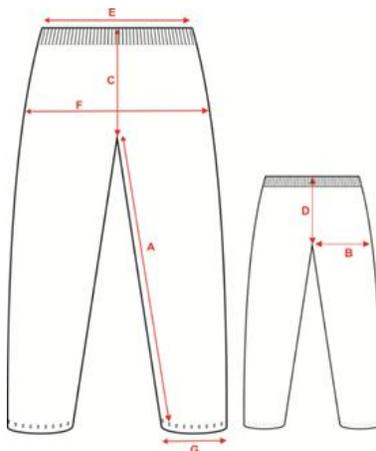
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	35	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84
B	Coxa	20	21	22	23	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C	Gancho da frente c/cós	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Cintura	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	Quadril a 18cm da cintura	70	72	74	78	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
G	Abertura Perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10) CALÇA ESCOLAR UNISSEX EM MOLETON



A Calça Unissex deverá ser confeccionada em Moletom felpado, composição de 50% Poliéster/ 50% Algodão, com gramatura de 325g/m², na cor Azul Royal. Nas laterais das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 11cm de largura por 13cm de altura, para os tamanhos de 01 á 16 e 13cm de largura por 15cm de altura para os tamanhos de P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



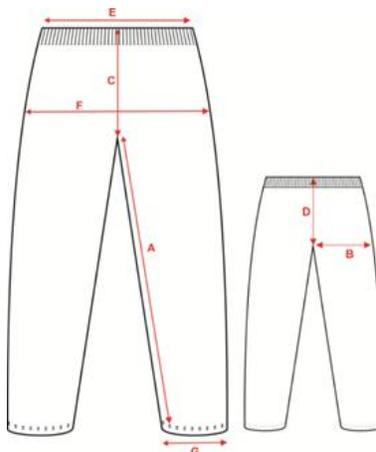
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		RN	P	M	G	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	21	23	25	27	29	36	41	46	51	56	61	63	66	69	73	75	79	83	85
B	Coxa	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	36	38
C	Gancho da frente c/cós	18	19	20	21	22	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	Gancho da costa c/cós	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Cintura	17	18	19	20	21	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	Quadril a 18cm da cintura	52	56	60	64	68	72	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120	124
G	Abertura Perna	9	9	10	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

11) CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



A frente e a costa da Camiseta de Manga Curta deverá ser confeccionada em tecido meia malha Jacquard, com a composição de 70% Poliéster/ 30% Viscose, na cor Branca, com a gramatura de 170g/m², deverá ser tecido na malha Jacquard a logomarca do Município de Pedregulho, nas medidas de 11cm de largura por 7,5cm de altura, distanciadas na horizontal de 11cm uma da outra e na vertical de 9cm, com efeito de marca d'água., com o fio Trilobal Brilhante 100% poliéster. As mangas deverão ser confeccionados em tecido de Meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor Azul Claro. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 4cm, na cor Laranja, confeccionada em tecido de Meia malha PV., composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² e na parte externa sobre as costuras das faixas, deverá ser sobreposto e costurado um galão em ambos os lados com largura de 1cm, na cor Azul Royal, sendo que ambas deverão ser confeccionados em tecido de Meia malha PV. tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote, sendo:

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal;

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Claro;

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Laranja;

1,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal.

Na gola deverá ser inserida a escrita **"PEDREGULHO"**, nas duas laterais e no centro da costa, na cor Branca, com largura de 9,5cm e altura de 1cm.

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina



Prefeitura Municipal de Pedregulho

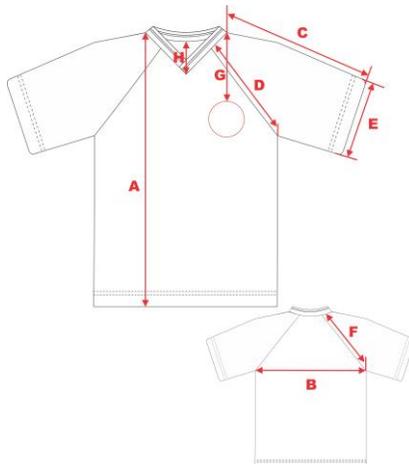
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV., com largura de 1cm, na cor Branca, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	38	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	51
C	Comprimento da manga	20	21	22	23	25	27	29	31	33	34	36	38	40	42
D	Comprimento cava frente	14	16	17	18	19	21	22	23	24	26	27	28	30	31
E	Abertura da manga	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21	22	23
F	Comprimento cava costas	17	19	20	21	22	24	25	26	27	29	30	31	33	34
G	Altura do logo a ponta do ombro	12	14	14	14	15	15	15	16	16	16	17	17	17	17
H	Altura frente gola	9	10	10	10	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14

LOGOTIPIA

Na frente no lado esquerdo, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



Nas costas, no meio da parte inferior, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a escrita “**PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 21cm de largura por 2cm de altura, conforme desenho abaixo:

PEDREGULHO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

12) CAMISETA ESCOLAR SEM MANGA



A Camiseta Sem Manga deverá ser confeccionada, em tecido Meia malha PV., composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m, na cor Branca. Na frente e nas costas da peça deverá ser feito um recorte, na cor Azul Claro, confeccionada em tecido de meia malha PV., composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Nos ombros deverá ser costurada uma faixa, com largura de 4cm, na cor Laranja, confeccionada em tecido de meia malha PV., composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² e na parte externa sobre as costuras das faixas, deverá ser sobreposto e costurado um galão em ambos os lados com largura de 1cm, na cor Azul Royal, sendo que ambas deverão ser confeccionados em tecido de meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote, sendo:

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal;

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Claro;

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Laranja;

1,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal.

Nas cavas das mangas deverá ser costurado um punho, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 2cm (acabada), começando da ponta do punho para a costura com a cava, sendo:

0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal;

0,3cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Claro;

0,3cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Laranja;

0,9cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal.

Na gola deverá ser inserida a escrita “**PEDREGULHO**”, nas duas laterais e no centro da costa, na cor Branca, com largura de 9,5cm e altura de 1cm.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

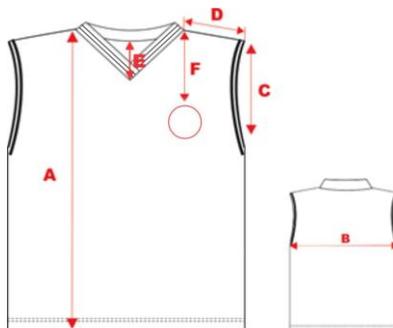
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

A barra do corpo deverá ser rebatida em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão, com largura de 1cm, em tecido de meia malha PV., na cor Branca, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento total do corpo	38	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61
C	Altura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
E	Altura frente gola	9	10	10	10	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14
G	Altura do logo a ponta do ombro	12	14	14	14	15	15	15	16	16	16	17	17	17	17

LOGOTIPIA

Na frente no lado esquerdo, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



Nas costas, no meio da parte inferior, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a escrita “**PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 21cm de largura por 2cm de altura, conforme desenho abaixo:

PEDREGULHO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

13) JAQUETA ESCOLAR UNISSEX EM MOLETON



A Jaqueta Unissex deverá ser confeccionada em tecido Moletom felpado, tendo a composição de 50% Poliéster/ 50% Algodão, com gramatura de 325 g/m², na cor Azul Royal. A parte interna do capuz deverá ser confeccionada em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Azul Claro. A jaqueta deverá ter mangas modelo raglan; no meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Os punhos e a barra deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 7cm (acabada), sendo a parte interna de 7cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico, na cor Azul Royal e a externa de 7cm (acabada), começando da costura com o corpo até a ponta, deverá ser:

- 2,1cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal;
- 1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Laranja;
- 0,3 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal;
- 1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Claro;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

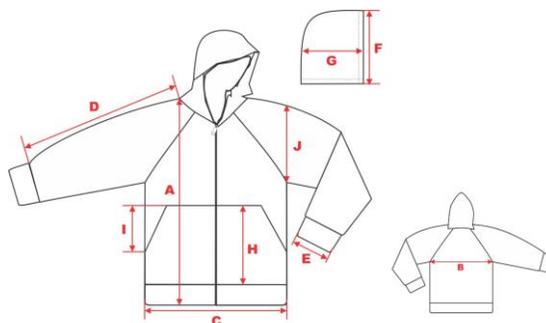
0,3 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal;

1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Laranja;

1,3 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal.

O fechamento deverá ser feito com zíper de Nylon destacável, na cor Azul Claro, com fechamento da barra até o decote. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e capuz. O acabamento interno do zíper e das costuras internas do capuz com o corpo, deverão ter um revel, com largura de 5cm, com o mesmo tecido do corpo, costurado internamente na máquina overloque e rebatido externamente em maquina reta. A parte externa do zíper e a parte superior do bolso canguru deverão ser rebatidas por máquina reta; o capuz e a abertura dos bolsos canguru deverão ser rebatidos com máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da jaqueta é 100% Poliéster, nº120. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		RN	P	M	G	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	30	32	34	36	38	40	42	45	49	52	56	60	64	67	69	72	75	78	82
B	Largura do corpo	25	26	28	29	31	32	34	37	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	62
C	Largura da barra	22	23	24	25	26	27	28	30	32	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54
D	Comprimento da manga	29	31	33	35	38	43	45	49	53	57	60	63	65	68	71	73	76	79	82
E	Abertura do punho	5	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	8	8	8	10	10	10	10	10
F	Altura do capuz	24	25	26	26	27	28	29	30	31	32	33	27	28	29	30	31	32	33	35
G	Largura do capuz	17	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22	34	35	36	37	38	39	40	40
H	Altura bolso canguru	9	9	11	11	13	13	15	15	18	18	19	19	20	21	22	23	24	25	27
I	Abertura bolso canguru	8	9	9	10	11	11	14	14	16	18	20	20	21	21	22	22	23	23	24
J	Altura da cava reta	13	13	14	15	16	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	29	31

LOGOTIPIA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Na frente no lado esquerdo, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**”, na cor Branca, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

14) SHORT SAIA ESCOLAR FEMININO EM HELANCA



O Short saia deverá ser confeccionada em tecido de Malha 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², na cor Azul Royal. Na frente da lateral direita do short saia, deverá ser costurada uma faixa vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido de Meia malha PV., tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², iniciando a 4cm da costura lateral. Na cintura, na parte traseira, deverá receber um elástico, com largura de 3cm, embutido e ser rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente. Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado um cóis, com 3cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa, na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

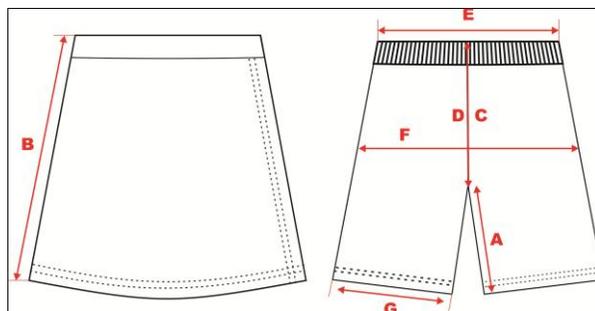
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

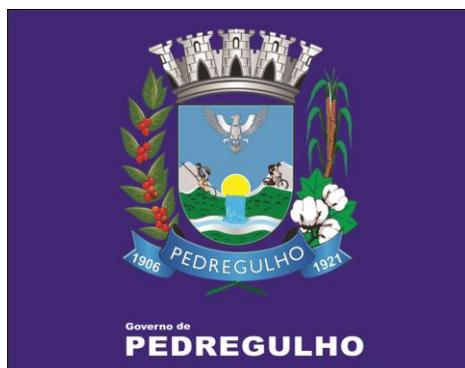
TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre pernas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	16
B	Altura da saia	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	44
C	Gancho frente c/cós	18	19	20	21	22	23	23.5	24	24.5	25	25.5	26	26.5	27
D	Gancho costa c/cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21	33	34	35
E	Cintura	21	22	23	24	26	27	28	29	30	32	33	34	35	37
F	Quadril a 18cm da cintura	68	70	72	74	78	80	84	88	92	96	100	104	108	112
G	Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

LOGOTIPIA

Na frente da saia, na lateral esquerda, próximo a barra deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**Governo de PEDREGULHO**” na cor Branca, na medida de 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

15) SHORT SAIA ESCOLAR FEMININO EM TACTEL



O Shorts Saia deverá ser confeccionado em tecido 100% Poliéster, na cor Azul Royal, com gramatura de 100+/-5 g/m², com ligamento rip stop maquinado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Na lateral direita da peça, iniciando a 3cm da costura lateral, na altura da cintura, deverá ser costurada, uma faixa na vertical, com 1,5cm de largura, na cor Azul Claro, em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “PEDREGULHO PEDREGULHO”, com 0,5cm de largura e 5cm de altura, distanciadas uma da outra de 2,5cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Laranja, em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 100g/m². Na cintura, na parte traseira do shorts, deverá receber um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia, dividida em três recortes verticais, onde os recortes laterais se sobreponham ao recorte central, como uma falsa



Prefeitura Municipal de Pedregulho

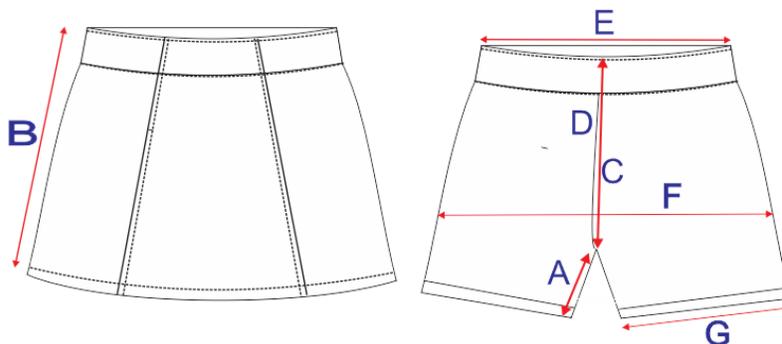
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

prega, presa na cintura e costurada até a altura do quadril, permanecendo aberta até o final da barra. Na cintura, na parte interna da frente, deverá ter um revel com altura de 3cm, para a união do shorts com a saia, devendo ser interlockado na parte superior e rebatido externamente com máquina reta de uma agulha. As barras das pernas do shorts e da saia, deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. No meio do gancho da costa, na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre pernas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	16
B	Altura da saia	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46
C	Gancho frente c/cós	18	19	20	21	22	23	23.5	24	24.5	25	25.5	26	26.5	27
D	Gancho costa c/cós	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	Cintura	19	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
F	Quadril a 18cm da cintura	35	36	37	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G	Abertura da perna	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

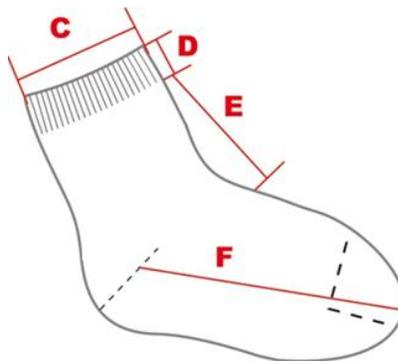
Departamento de Licitações e Contratos

16) MEIA ESCOLAR



O Par de meia na cor Branca, com a composição de: 45% Poliamida, 40% Algodão, 14% Poliéster e 1% Elastodieno; com gramatura de 220g/m²; com calcanhar verdadeiro; o punho de vera ser em material Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). O fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. O desenho de vera ser feito em Jacquard, composto por listras de 5mm na cor Azul Royal e Azul Claro e abaixo a escrita “**PEDREGULHO**” na cor Azul Royal, conforme desenho abaixo. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças de vera ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças de vera ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		PP	P	M	G	GG	XGG	ADULTO
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

C	Largura do Punho	6	6,5	6,5	6,5	7,5	7,5	7,5
D	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	2	2	2	2
E	Comprimento da Perna	6	7	8	9	10	11	12
F	Comprimento do Pé	9	11	13	16	20	22	25



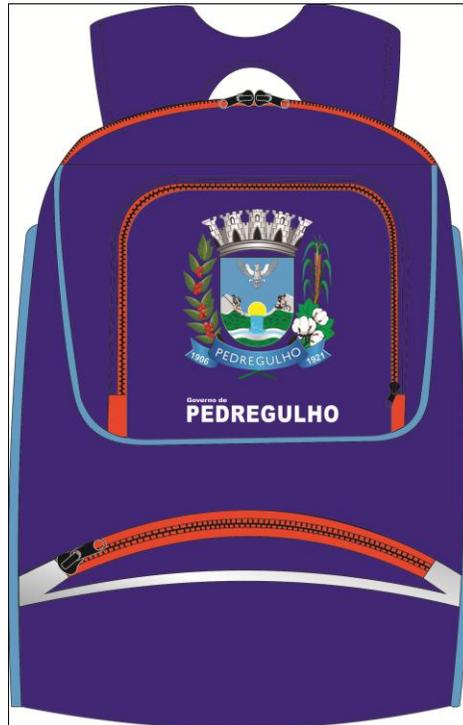
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

17) MOCHILA ESCOLAR MÉDIA



Mochila confeccionada em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, gramatura 300 gramas por metro quadrado, com ligamento rip stop em formato de círculo nas seguintes configurações, círculo principal com diâmetro de 1 cm e esses círculos são interligado por fio duplos do rip stop nas suas extremidade do desenho, repetindo subsequentemente por todo o rapport, densidade da trama 18+/-2 fios por centímetro, densidade do urdume 21+/-2 fios por centímetro, tingimento disperso, espessura 0,38+/-2mm, título da trama 330/96 dtex, título do urdume 330/96 dtex, título do fio duplo do Rip Stop Trama 660/192, Urdume 660/192, impermeabilização Policloreto de Vanila, usado no corpo principal e detalhes em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, gramatura 300 gramas por metro quadrado, com ligamento rip stop em formato de círculo nas seguintes configurações, círculo principal com diâmetro de 1 cm e esses círculos são interligado por fio duplos do rip stop nas suas extremidade do desenho, repetindo subsequentemente por todo o rapport, densidade da trama 18+/-2 fios por centímetro, densidade do urdume 21+/-2 fios por centímetro, tingimento disperso, espessura 0,38+/-2mm, título da trama 330/96 dtex, título do urdume 330/96 dtex, título do fio duplo do Rip Stop Trama 660/192, Urdume 660/192, impermeabilização Policloreto de Vanila.

Corpo principal: Costa da mochila, com proteção acolchoada com isomanta de 4mm de espessura, forrada com tecido nylon maquinado, na cor preto, detalhado com 3 divisores em costura, em forma de “V” invertido, medindo 38cm de altura x 28cm de largura. Fole lateral, medindo 17,5cm de altura x 13cm de largura. Bolso lateral esquerdo porta Squeeze, em tela 100% poliéster, em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

malha de poliéster, na cor preto, medindo 11cm de altura x 15cm de largura, acabamento em elástico 25mm, na cor preto, dobrado ao meio. Canal de zíper dividido em duas partes, na parte frontal medindo 64cm de comprimento x 9cm de largura nas bases e 5,5cm de largura na parte central, na parte posterior medindo 64cm de comprimento x 3cm de largura. Fundo da mochila, medindo 29cm de largura x 11,5cm de profundidade (medidas acabadas).

Alças de Apoio dos Ombros: Alças ergonômicas equipadas com sistema de amortecimento, anatômicas, reguláveis, com ampla cobertura dos ombros, acolchoada com isomanta de 4mm de espessura, medindo 45cm de comprimento x 23cm de largura total com acabamento na parte superior e 8cm de largura na parte inferior, confeccionada no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, e forrada com o mesmo tecido do porta Squeeze. Sistema de amortecimento confeccionado em elástico com 80mm de largura, na cor preto, medindo 8cm x 6cm, acabamento em viés de elástico, com largura de 25mm, na cor preta, com fita para reforço em polipropileno, na cor preta, com 40mm de largura, medindo 18cm de comprimento, sobreposta ao elástico. Acima da fita recorde em fita Refletivo Prata Costurável 65%Poliéster, 35% Algodão, 530 cd/lux/m² (Ciclo mínimo de 50 lavagens caseiras), medindo 7cm de comprimento x 2cm de largura, afixadas na posição de 45°. Castelinho em polipropileno, na cor Preta, com 65mm de largura, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno, na cor preta, com 65mm de largura, medindo 6cm de comprimento (medida acabada).

Alça inferior: Alça em fita 100% polipropileno, na cor preta, com 65mm de largura, medindo 45cm de comprimento, presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, medindo 6,5cm x 6,5cm (medidas acabadas).

A parte frontal da mochila confeccionada em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, medindo 38cm de altura x 28cm de largura, recorte no mesmo tecido e cor, medindo 21cm de altura x 20cm de largura na parte de baixo e 24cm na parte de cima, onde será fixado vivo na cor azul claro em forma de “U”, um segundo vivo na mesma cor começando 5cm abaixo do primeiro fixado nas laterais da mochila.

Bolso Frontal Superior: Bolso na parte frontal superior da mochila de fácil acesso, confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, medindo 16cm de altura x 16cm de largura, fechamento com zíper nº 8 em nylon, na cor laranja, com um cursor, medindo 41cm de comprimento, no terminal do zíper detalhe em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na Azul Royal, medindo 2cm x 1,5cm (medidas acabadas), acabamento do zíper em viés de fita 100% Poliéster, na cor Azul Royal, com 25mm de largura, dobrado ao meio.

Bolso Frontal Inferior: Bolso na parte frontal inferior da mochila de fácil acesso, em formato de meia lua, confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, medindo 13,5cm de altura x 28cm de largura, sobre o mesmo bolso recorde em formato de meia lua, medindo na parte central 3,5cm de altura, zerando nas suas extremidades, costurado na base desse recorte em fita Refletivo Prata Costurável 65%Poliéster, 35% Algodão, 530 cd/lux/m² (Ciclo mínimo de 50 lavagens caseiras), com alma em PVC, Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone/Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

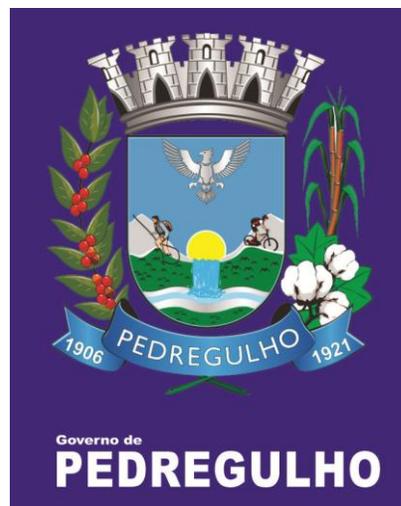
medindo 28cm de comprimento. Fechamento com zíper nº 8 em nylon, na cor laranja, com um cursor, medindo 28cm de comprimento, no terminal do zíper detalhe em fita Refletivo Prata Costurável, 65%Poliéster, 35% Algodão, 530 cd/lux/m² (Ciclo mínimo de 50 lavagens caseiras), (medidas acabadas).

Todas as costuras internas são cobertas por uma fita de acabamento (debrum), em viés de fita 100% Poliéster, na cor preto, com 25mm de largura, que além de reforçar a costura, evita que as pontas dos tecidos fiquem à amostra e desfiem.

A Tolerância de variação nas medidas é de +/- 1,0cm.

LOGOTIPIA

No centro do bolso frontal superior da mochila deverá ser estampado, através do processo de silkscreen cromia o “Brasão da Prefeitura do Município de Pedregulho e a escrita **PREFEITURA DE PEDREGULHO** na cor branca”, com as medidas de 12 cm de altura por 9 cm de largura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

18) MOCHILA ESCOLAR GRANDE



Mochila confeccionada em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, gramatura 300 gramas por metro quadrado, com ligamento rip stop em formato de círculo nas seguintes configurações, círculo principal com diâmetro de 1 cm e esses círculos são interligado por fio duplos do rip stop nas suas extremidade do desenho, repetindo subsequentemente por todo o rapport, densidade da trama 18+/-2 fios por centímetro, densidade do urdume 21+/-2 fios por centímetro, tingimento disperso, espessura 0,38+/-2mm, título da trama 330/96 dtex, título do urdume 330/96 dtex, título do fio duplo do Rip Stop Trama 660/192, Urdume 660/192, impermeabilização Policloreto de Vanila, usado no corpo principal e detalhes em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, gramatura 300 gramas por metro quadrado, com ligamento rip stop em formato de círculo nas seguintes configurações, círculo principal com diâmetro de 1 cm e esses círculos são interligado por fio duplos do rip stop nas suas extremidade do desenho, repetindo subsequentemente por todo o rapport, densidade da trama 18+/-2 fios por centímetro, densidade do urdume 21+/-2 fios por centímetro, tingimento disperso, espessura 0,38+/-2mm, título da trama 330/96 dtex, título do urdume 330/96 dtex, título do fio duplo do Rip Stop Trama 660/192, Urdume 660/192, impermeabilização Policloreto de Vanila.

Corpo principal: Costa da mochila, com proteção acolchoada com isomanta de 4mm de espessura, forrada com tecido nylon maquinado, na cor preto, detalhado com 3 divisores em costura, em forma de “V” invertido, medindo 39cm de altura x 30cm de largura. Fole



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

lateral, medindo 19,5cm de altura x 14cm de largura. Bolso lateral esquerdo porta Squeeze, em tela 100% poliéster, em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido malha de poliéster, na cor preto, medindo 13cm de altura x 19cm de largura, acabamento em elástico 25mm, na cor preto, dobrado ao meio. Canal de zíper dividido em duas partes, na parte frontal medindo 66cm de comprimento x 10cm de largura nas bases e 5cm de largura na parte central, na parte posterior medindo 66cm de comprimento x 2,5cm de largura. Fundo da mochila, medindo 30cm de largura x 12cm de profundidade (medidas acabadas).

Alças de Apoio dos Ombros: Alças ergonômicas equipadas com sistema de amortecimento, anatômicas, reguláveis, com ampla cobertura dos ombros, acolchoada com isomanta de 4mm de espessura, medindo 46cm de comprimento x 26,5cm de largura total com acabamento na parte superior e 9cm de largura na parte inferior, confeccionada no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, e forrada com o mesmo tecido do porta Squeeze. Sistema de amortecimento confeccionado em elástico com 80mm de largura, na cor preto, medindo 8cm x 8cm, acabamento em viés de elástico, com largura de 25mm, na cor preta, com fita para reforço em polipropileno, na cor preta, com 40mm de largura, medindo 22cm de comprimento, sobreposta ao elástico. Acima da fita recorde em fita Refletivo Prata Costurável 65%Poliéster, 35% Algodão, 530 cd/lux/m² (Ciclo mínimo de 50 lavagens caseiras), medindo 7cm de comprimento x 1,2cm de largura, afixadas na posição de 45°. Castelinho em polipropileno, na cor preta, com 65mm de largura, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno, na cor preta, com 65mm de largura, medindo 6cm de comprimento (medida acabada).

Alça inferior: Alça em fita 100% polipropileno, na cor preta, com 65mm de largura, medindo 50cm de comprimento, presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, medindo 6,5cm x 6,5cm (medidas acabadas).

A parte frontal da mochila confeccionada em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, medindo 38cm de altura x 30cm de largura, recorte no mesmo tecido e cor, medindo 22cm de altura x 22,5cm de largura na parte de baixo e 25,5 na parte de cima, onde será fixado vivo na cor azul claro em forma de “U”, um segundo vivo na mesma cor começando 5cm abaixo do primeiro fixado nas laterais da mochila.

Bolso Frontal Superior: Bolso na parte frontal superior da mochila de fácil acesso, confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, medindo 18cm de altura x 18cm de largura, fechamento com zíper nº 8 em nylon, na cor laranja, com um cursor, medindo 47cm de comprimento, no terminal do zíper detalhe em tecido Rip Bol – Lona 100% Poliéster Impermeável, na cor Azul Royal, medindo 2cm x 1,5cm (medidas acabadas), acabamento do zíper em viés de fita 100% Poliéster, na cor Azul Royal, com 25mm de largura, dobrado ao meio.

Bolso Frontal Inferior: Bolso na parte frontal inferior da mochila de fácil acesso, em formato de meia lua, confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo principal, medindo 15cm de altura x 30cm de largura, sobre o mesmo bolso recorde em formato de meia lua, medindo na parte central 3,5cm de altura, zerando nas suas extremidades,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

costurado na base desse recorte em fita Refletivo Prata Costurável 65%Poliéster, 35% Algodão, 530 cd/lux/m² (Ciclo mínimo de 50 lavagens caseiras), com alma em PVC, medindo 32cm de comprimento. Fechamento com zíper nº 8 em nylon, na cor laranja, com um cursor, medindo 35cm de comprimento, no terminal do zíper detalhe em fita Refletivo Prata Costurável, 65%Poliéster, 35% Algodão, 530 cd/lux/m² (Ciclo mínimo de 50 lavagens caseiras) (medidas acabadas).

Todas as costuras internas são cobertas por uma fita de acabamento (debrum), em viés de fita 100% Poliéster, na cor preto, com 25mm de largura, que além de reforçar a costura, evita que as pontas dos tecidos fiquem à mostra e desfiem.

A Tolerância de variação nas medidas é de +/- 1,0cm.

LOGOTIPIA

No centro do bolso frontal superior da mochila deverá ser estampado, através do processo de silkscreen cromia o “Brasão da Prefeitura do Município de Pedregulho e a escrita **Governo de PEDREGULHO** na cor branca”, com as medidas de 12 cm de altura por 9 cm de largura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

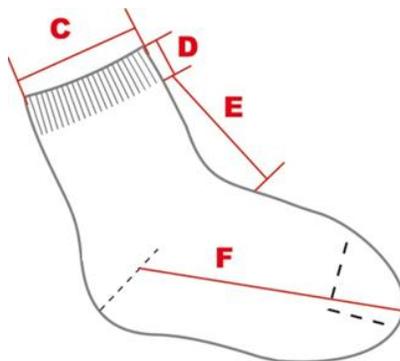
Departamento de Licitações e Contratos

19) MEIA ESCOLAR INFANTIL

O Par de meia deverá ser confeccionado com composição 80% Algodão, 18% Poliamida e 2% Elastano, na cor Branca, com gramatura de 575g/m² e com calcanhar verdadeiro. O punho deverá ser em material Jérsei (Meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). O fechamento deverá ser feito em máquina remalhadeira. A costura da meia deverá estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. O desenho deverá ser feito em Jacquard, composto por listras de 5,0mm na cor Azul Royal e Azul Claro, abaixo a escrita “PEDREGULHO” na cor Azul Royal, com aplicação de antiderrapante na sola com estampa de bolinhas constituída com resina de Policloreto de vinila na cor Preta, conforme desenho abaixo. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



TAMANHOS	RN	BB	PP	P
A Tamanho do Calçado	14 a 16	17 a 19	20 a 22	23 a 25
B Idade	0 a 6 meses	6 a 12 meses	12 a 18 meses	24 a 36 meses



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

C	Largura do Punho	6	6	6	6,5
D	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5
E	Comprimento da Perna	5	5,5	6	7,0
F	Comprimento do Pé	5	6	7	11



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

20) SACOLA ESCOLAR



Sacola confeccionada em TNT – PET 100%poliéster, com gramatura de 120g/m². A estampa deverá ser impressa pelo processo de sublimação através de uma prensa térmica com temperatura de 200°C. A sacola pronta deverá ter a medida de 33 cm de altura, 33cm de largura e 10cm de profundidade . Alça de mão em fita 100% poliéster de 2cm de largura e 60cm de comprimento, na cor Laranja , costuradas há 6cm das laterais da sacola. A sacola deverá ser toda costurada internamente em máquina de overloque. Na abertura superior, onde serão costuradas as alças, esta deverá receber um reforço de 2cm de largura no mesmo tecido da sacola e na parte externa, receberão duas costuras retas distanciadas entre si de 2cm. A sacola deverá ser personalizada conforme desenho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

21) SANDÁLIA PAPETE ESCOLAR



Sandália tipo Papete destinado ao uso escolar, passeio e outros. Confeccionada em material sintético laminado de espessura de 1.3 a 1.5mm, forrada com Nylon e favo com viés aberto de 26mm na cor Cinza. O puxador deverá ser em fita de gorgorão, com a medida de 10mm de largura, na cor Cinza Claro detalhe em Branco. O fechamento do cano deverá ser em velcro, com etiqueta na ponta, em material emborrachado feito em matriz de banho e/ou eletro-erosão, personalizada com a escrita “**PEDREGULHO**” em letra de forma e na cor Branca e fundo Azul Claro, com passadores em metal banhados em níquel. A Gáspea deverá ser confeccionada em material sintético laminado com espessura de 1.3 a 1.5mm na cor Azul Royal, dublado com manta em fios de Poliéster agulhada 120g/m² na cor Cinza, com gramatura final de 775 a 850g/m², a base da gáspea será composta de Nylon smash dublado com forro favo. A gáspea deverá ter uma regulagem tipo velcro na frente e passadores em metal banhados em níquel; para oferecer maior estabilidade e conforto. O fator de conversão da numeração marcada na papete para centímetros é 0,6666667. As papetes serão fabricadas nos tamanhos de 20 ao 33.

PALMILHA

A Palmilha é anatômica, macia, proporcionando conforto a criança. Deverá ser confeccionada em material EVA monocolor de 8mm, na cor Cinza. A palmilha deverá ser personalizada na parte inferior na altura do calcanhar, a escrita “**PEDREGULHO**”, na cor Cinza em relevo. Deverá conter a numeração do calçado na lateral da palmilha, conforme desenho.

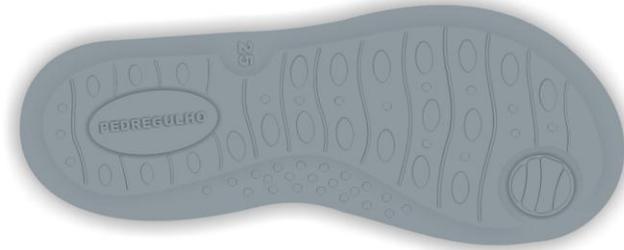


Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



SOLADO

Parte inferior da papete que entra em contato direto com o solo, deverá ser antiderrapante, injetado em TR emborrachado, sendo de dureza 45. O solado deverá ser nas cores Cinza e Laranja (bicolor), conforme desenho abaixo:



LOGOTIPIA

No fechamento do cano da papete deverá ser personalizada em sua extremidade uma etiqueta emborrachada na cor Azul Claro, com a escrita **PEDREGULHO** em letra de forma na cor Branca em alto relevo, conforme logotipia abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

22) TÊNIS ESCOLAR



Calçado tipo Tênis destinado ao uso escolar, antiderrapante, confortável, macio, forma alta e larga no dorso do pé. Constituído de um cabedal de alta resistência confeccionado parte em material sintético na cor Branco Óptico e o mesmo revestido em espuma flexível de PU com densidade de 29 (+/- 10% - ABNT NBR 13579), gáspea, forro da gáspea, contraforte, colarinho interno, forro da lingueta, espuma do contraforte, lingueta, biqueira, sola, palmilha de acabamento. Unidos por costura em linha de fios poliéster na mesma cor do cabedal, e forros internos, espuma no contraforte, de um reforço para armar o traseiro, contendo vista para reforço, o atacador e constituído de fios 100% Poliéster usada no fechamento do calçado; um solado elaborado em TR, PVC e micro expandido e uma palmilha interna de acabamento em EVA proporcionando e conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso constante.



Descrição técnica do produto.

CABEDAL: Parte superior do calçado, assim composta:

1. GÁSPEA

Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado, serigrafia com tinta Azul Royal e Branca, com costuras de acabamento. O fechamento traseiro deverá ser feito a partir de uma costura reforçada com máquina ZIG. A gáspea deverá ter aplicação de alta frequência sobre a serigrafia, confeccionada em laminado sintético de PVC, com espessura



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

mínima de 1,5 mm, na cor Branca, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, com gramatura final 650 a 800 g/m² aproximadamente.

2. **FORRO DA GÁSPEA**

Peça que tem como objetivo de dar armação e sustentabilidade ao calçado, confeccionada em TNT dublado com EVA, com gramatura total de 150 g/m²

3. **CONTRA FORTE**

Peça do cabedal, localizada na região do calcanhar no lado externo, que tem a finalidade de dar formato e proteção parte traseira do calçado. Dando um melhor acabamento e conforto ao usuário.



4. **COLARINHO INTERNO**

Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário, confeccionada em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 120 g/m², sendo forrado com espuma de poliuretano, de 3mm de espessura com densidade 33.

5. **FORRO DA LINGUETA**

Peça localizada na parte inferior do calçado, que busca um melhor conforto. Confeccionada em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 120g/m², na cor Azul Royal, sendo forrado com espuma de poliuretano, de 3mm de espessura com densidade 33.

6. **ESPUMA DO CONTRAFORTE**

Peça localizada entre o forro interno e o contraforte, que tem como finalidade dar conforto ao usuário. Confeccionada nos seguintes padrões: D33 e espessura 15 mm.

7. **LINGUETA**

Tecido localizado abaixo do atacador, que tem a finalidade de proteger o peito do pé. Constituído em 100% Poliéster, com gramatura de 245g/m²+/-5%, na cor Branca, revestido com espuma D 70 com 3 mm.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8. **BIQUEIRA**

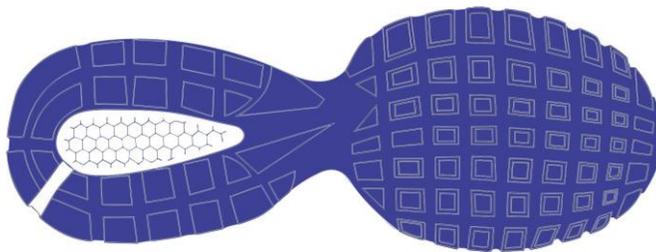
Parte frontal do calçado confeccionada em laminado sintético de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, na cor Branca, com gramatura final: 650 a 800 g/m² aproximadamente, dublado com resina termoplástica, que tem como finalidade manter a armação do tênis e o visual da forma, também dando mais proteção ao usuário.

9. **PALMILHA DE MONTAGEM**

Peça que tem como objetivo montar o calçado à fôrma (ensacar), confeccionada em manta não tecido, 100% Poliéster, com gramatura 150 g/m², costurada.

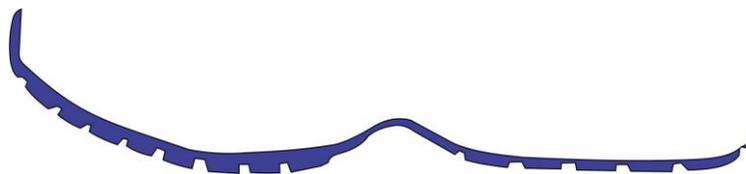
10. **SOLADO**

O solado é composto de três partes, soleta, tacão e estabilizador.



11. **SOLETA**

A soleta é a parte que entra em contato direto com o solo, com desenhos antiderrapante evitando acidentes com o usuário, composta de TR com dureza entre 50 a 60, densidade mínima 0,95g/cm³ e máxima de 1,10g/cm³ e abrasão mínima de 230mm³ e máxima de 290mm³, tem um furo na altura do calcanhar, permitindo que o tacão também entre em contato com o solo.



12. **TACÃO**

O tacão fica na altura do calcanhar localizado entre a soleta e o estabilizador, composto de PVC micro expandido com dureza entre 55 a 65, no lado inferior uma parte de sua área também entra em contato com o solo, tal material é muito indicado na absorção de impacto, prevenindo doenças nas articulações e o esporão.



13. **ESTABILIZADOR**



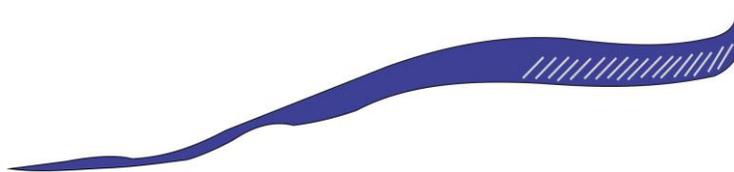
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

O estabilizador é confeccionado em duro PVC (90 de dureza), trazendo estabilidade, segurança e conforto ao pisar.



14. PALMILHA DE ACABAMENTO

Palmilha de acabamento em EVA, constituída em uma placa de polietileno quimicamente reticulado, com densidade de 90 kg/m³ e com espessura de 5mm, na cor Preta, dublada com tecido 100% Poliéster, com gramatura 90g/m², na cor vermelha, proporcionando maior conforto ao usuário.

LEGENDA DA DESCRIÇÃO DO TÊNIS:

01	Local para a palavra EDUCAÇÃO e a frase PREFEITURA E PEDREGULHO na cor Azul Royal
02	Serigrafia na cor Azul Claro
03	Serigrafia na cor Laranja
04	Detalhe do solado na cor Branca
05	Serigrafia na cor Laranja
06	Lingueta – Serigrafia com a escrita EDUCAÇÃO na cor Azul Royal
07	Serigrafia reticulada na cor Cinza

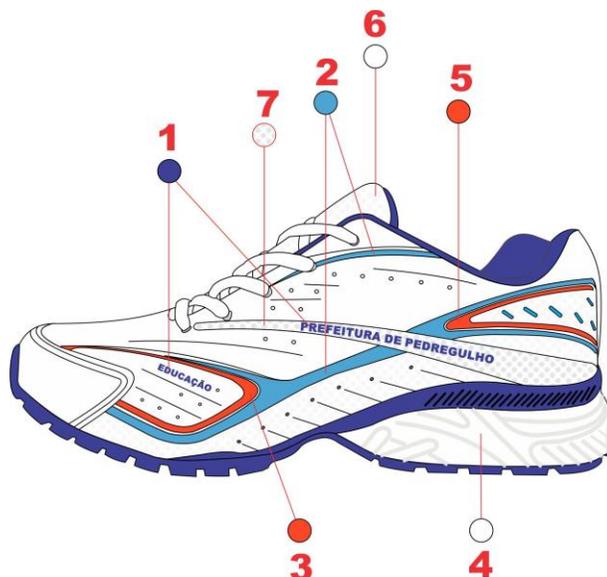


Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



LOGOTIPIA

Nas laterais do tênis, deverá ser serigrafado a escrita **PREFEITURA DE PEDREGULHO** em letra de forma na cor Azul Royal, conforme logotipia abaixo:



Nas laterais do tênis e na lingueta, deverá ser serigrafado a escrita **EDUCAÇÃO** em letra de forma na cor Azul Royal, conforme logotipia abaixo:



Ensaio feitos somente na SOLA EM SEPARADO:

Solado	Massa específica (DENSIDADE absoluta)	ASTM D 297 Seção: 16	De:0,95 a1,10 g/cm3
--------	---	----------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Solado	DUREZA Shore A	DIN 53505	50 a 60: SHORE – A
Solado	Comportamento ao FLEXIONAMENTO contínuo	DIN 53543 Item: 6.23	Para materiais destinados à sola de calçados, os cortes iniciais poderão progredir, no máximo, 4,0 mm até 30.000 flexões.

Ensaio feitos no Tênis montado:

Material a ser ensaiado:	Requisito:	Norma Técnica	Valor aceitável:
Tênis Completo	União cabedal / solado (COLAGEM)	ISSO 20355-5.2	Mínimo aceitável: 3,2 N/mm
Tênis Completo	Resistência à FLEXÃO do calçado	Satra PM-92	Não apresentar danos graves após 500.000 ciclos.

Levando em consideração o quadro de resultados, a coluna ACEITÁVEL, a administração poderá a seu critério mandar realizar um Laudo, aceitando ou não o produto ofertado pela empresa vencedora, ou seja, se os resultados obtidos pelo laboratório não estiverem dentro do parâmetro desejado a administração vai **DESCCLASSIFICAR** a empresa, chamando então a segunda colocada e assim por diante.

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Os tênis serão fabricados com cadarço na cor branca nos tamanhos de 33 ao 45. O fator de conversão da numeração marcada no calçado para centímetros é 0,6666667.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

23) TÊNIS ESCOLAR INFANTIL



Calçado tipo Tênis destinado ao uso escolar, passeio e outros. Todas as costuras deverão ser na cor Azul Royal. Constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em lona, na cor Azul Royal, com viés nas bordas para dar acabamento, contraforte em EVA com espessura de 2mm para armar o traseiro, e forros internos na cor Azul Royal, solado elaborado SBR com percentual em borracha natural e uma palmilha interna de acabamento que busca anatomia e conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso constante, conforme desenho abaixo:



1. CANO DA GÁSPEA
2. GÁSPEA
3. VIÉS
4. FECHAMENTO COM VELCRO
5. CONTRAFORTE
6. TALONEIRA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7. BIQUEIRA

8. VIRA OU BANDA LATERAL

9. SOLADO

1) CANO DA GÁSPEA

Peça do cabedal, situada na parte frontal do calçado, posicionada na região do peito do pé. Confeccionada em Lona de Algodão na cor Azul Royal, com gramatura de 210 g/m², com 0,4 a 0,6mm de espessura (aproximada), sendo fixada a gáspea por duas costuras duplas em formato de “L”, e toda forrada em tecido (forro favo) na cor Azul Royal, com gramatura de 90g/m², revestido com espuma D 70 com 3mm de espessura.

2) GÁSPEA

Parte básica do cabedal, formada por uma peça inteira que constitui as laterais e o traseiro do calçado. Confeccionada em lona de algodão na cor Azul Royal, com gramatura de 210 g/m², com 0,4 a 0,6mm de espessura (aproximada) e toda forrada em tecido (forro favo) na cor Azul Royal, com gramatura de 90g/m², revestido com espuma D 70 com 3mm de espessura.

3) VIÉS

Material que é costurado formando o acabamento das bordas das peças do cabedal, sendo de tecido 100% Algodão, com 15% de teor de goma, com largura original de 35mm aproximadamente após dobrado e costurado nas bordas das peças.

4) FECHAMENTO DE VELCRO

Peças do cabedal, localizada na região superior do calçado usada para dar fechamento, estabilidade e firmeza aos pés. Confeccionada em lona de algodão na cor Azul Royal, com gramatura de 210g/m², com 0,4 a 0,6mm de espessura (aproximada) e toda forrada em tecido (forro favo) na cor Azul Royal, com gramatura de 90g/m², revestido com espuma D 70 com 3mm de espessura, peças de velcro (carrapicho) em sua extremidade para facilitar a abertura e fechamento do mesmo. Unidas por diversas costuras em linha Poliéster, com acabamento em viés em toda a sua borda, com exceção da base que deverá ser orlado, para não desfiar o tecido. Deverá ser fixada na parte externa da gáspea, no lado interno do pé, com costura de linha Poliéster de uma agulha.

5) CONTRAFORTE

Peça do cabedal, localizada na região do calcanhar no lado interno, que tem a finalidade de dar formato e armar a parte traseira do calçado. Constituído de EVA de 2mm com costura de duas agulhas para fixá-lo entre o forro e a lona, costura essa que também fixa um viés fechado na parte inferior para dar um melhor acabamento e conforto no uso.

6) TALONEIRA

Peça integrante do cabedal, confeccionada com o mesmo tecido da gáspea, usada para dar acabamento ao fechamento traseiro da gáspea, fixada com costura de duas agulhas em suas bordas, com largura de 12mm aproximadamente, após ser orlada para não desfiar o tecido



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7) **BIQUEIRA**

Peça integrante do solado, que tem a finalidade de proteger os dedinhos da criança, constituída de borracha SBR sintética, com percentual em borracha natural.

8) **VIRA OU BANDA LATERAL**

A vira é vulcanizada ao cabedal pelo método autoclave, constituída em borracha SBR sintética com percentual em borracha natural, feita pelo processo de extrusão, na cor Branca, levando no centro da vira um filete na cor Laranja, fazendo assim bicolor, na parte traseira da vira na altura do calcanhar vai uma etiqueta emborrachada com o mesmo material da vira, com a escrita **PREGULHO** na cor Azul Royal, com largura de 3,6cm e altura de 0,5cm. Na parte anterior para dar mais proteção ao cano da gáspea e ao pezinho da criança, deverá ser sobreposta à vira, uma vira em borracha SBR sintética com percentual em borracha natural, feita pelo processo de extrusão, na cor Branca, com desenho em forma de ponta de lança.

LOGOTIPIA

PEDREGULHO

9) **SOLADO**

Parte inferior do calçado que entra em contato direto com o solo, constituído em borracha SBR com percentual em borracha natural, feito em matriz de alumínio aquecida, unido ao cabedal por colagem e pela banda lateral, após serem unidas todas as partes banda lateral, etiqueta traseira, biqueira, tira ponta de lança e solado, deverá ser levado ao forno autoclave, fundindo assim todas as partes, que formam uma só peça. No solado do tênis deverá ser gravada a numeração do mesmo, conforme ilustração:



10) **PALMILHA DE ACABAMENTO**

Confeccionada em EVA expandido com reforço de resina, espessura de 3 mm, dureza shore 24/26, Densidade 10/12, dublada com tecido meia malha 100% Poliéster, gramatura 90 g/m². com tratamento antimicrobial, e sua finalidade é dar acabamento ao calçado e dar conforto ao usuário.

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Os tênis serão fabricados com velcro nos tamanhos de 18 ao 33. O fator de conversão da numeração marcada no calçado para centímetros é 0,6666667.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

24) BATA PARA PROFESSORAS



A bata feminina deverá ser confeccionada em tecido meia malha Jacquard, com a composição de 70% Poliéster/ 30% Viscose , na cor Branca, com a gramatura de 170g/m², deverá ser tecido na malha Jacquard a logomarca do Município de Pedregulho, nas medidas de 11cm de largura por 7,5cm de altura, distanciadas na horizontal de 11cm uma da outra e na vertical de 9cm, com efeito de marca d'água., com o fio Trilobal Brilhante 100% Poliéster. A bata deverá ser justa na parte superior e solta na altura da barra, com gola redonda e mangas curtas. Na gola e na barra das mangas deverá ser costurado um galão, com largura de 1,5cm, em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 100% Algodão, na cor Laranja, com gramatura de 200g/m², devendo ser costurado em máquina galoneira de duas agulhas. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A bata deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

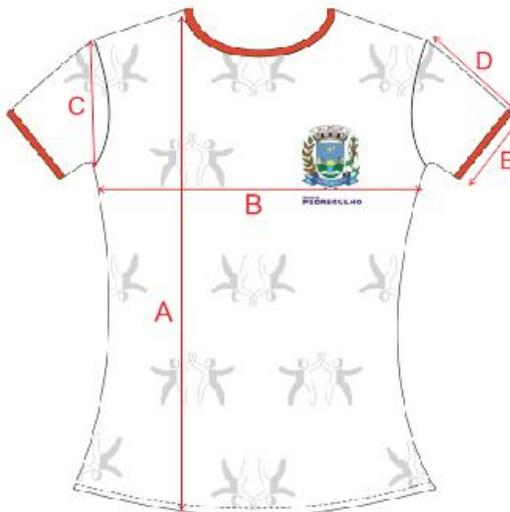
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bata deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

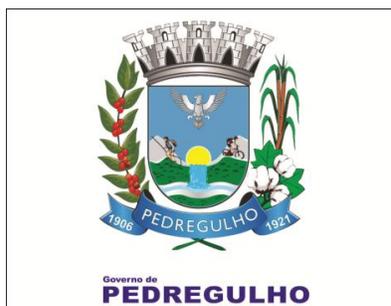
TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



DESCRIÇÃO		P	M	G	GG	EG
A	Comprimento	66,5	69,5	72,5	75,5	78,5
B	Largura	45	48	51	54	57
C	Cava	21	22	23	24	27
D	Comprimento Manga	11	11,5	12,5	13,5	15,5
E	Abertura Da Manga	18	19	20	21	24

LOGOTIPIA

Na frente no lado esquerdo, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**PEDREGULHO PREFEITURA MUNICIPAL**”, na cor Azul Royal, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Nas costas, no meio da parte inferior, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a escrita “**PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 21cm de largura por 2cm de altura, conforme desenho abaixo:

PEDREGULHO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

25) CALÇA FEMININA CORSÁRIO EM SUPLEX PARA PROFESSORAS



A Calça Feminina deverá ser confeccionada em tecido de malha, na composição de 92% Poliamida/ 8% Elastano, com gramatura de 300g/m², na cor Azul Royal. Nas laterais das pernas deverão ser sobrepostos e costurados dois galões na vertical, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², ambos na cor Laranja, distanciados de 1cm entre si. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a peça ao corpo. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlocke na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No meio do gancho da costa, na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

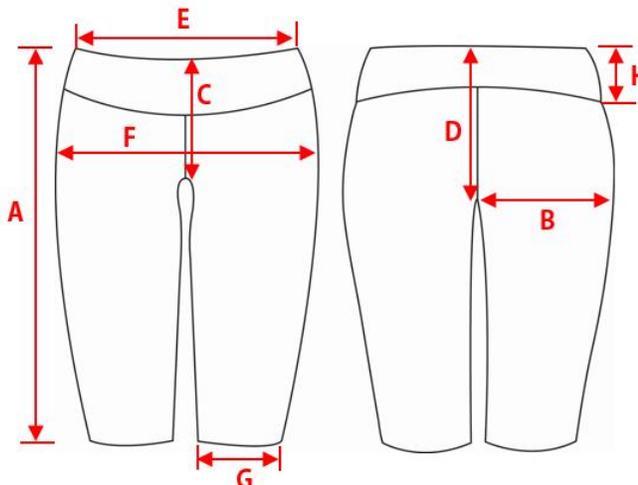


Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



TAMANHOS		16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento total	66	68	70	72	74	76
B	Coxa	22	23	24	25	26	27
C	Gancho frente c/cós	25	25	26	27	29	30
D	Gancho costa c/cós	28	29	30	31	32	33
E	Cintura	31	32	33	34	35	36
F	Quadril da cintura	86	90	94	98	102	106
G	Abertura da perna	20	21	22	23	24	25
H	Altura do cós	6	7	7	7	7	7



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

26) CALÇA FEMININA CORSÁRIO EM TACTEL PARA PROFESSORAS



A Corsário Feminina deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Azul Royal, com gramatura de 100+/-5 g/m², com ligamento Rip Stop maquinado formando um retângulo, com dimensões de 0,6cm por 0,8cm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 0,4cm por 0,6cm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Nas laterais das pernas deverão ser sobrepostos e costurados dois galões na vertical, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido 100%Poliéster, com gramatura de 100 g/m², ambos na cor Laranja, distanciados de 1cm entre si. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na lateral da perna esquerda deverá ser costurado um bolso do mesmo tecido da calça, medindo 18cm de altura por 16cm de largura para os tamanhos 16 ao EG e medindo 16 cm de altura por 14 cm largura para os tamanhos 8 ao 14, costurado em máquina reta de 1 agulha com 2 pespontos. No meio da parte interna do bolso deverá ser costurado um fechamento por velcro, medindo 3cm de largura por 2,5cm de altura, para fechamento do bolso. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina reta de uma agulha, internamente deverá possuir um elástico com um regulador para ajuste nas pernas. A corsário deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser prespontadas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa na parte interna da bermuda deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças



Prefeitura Municipal de Pedregulho

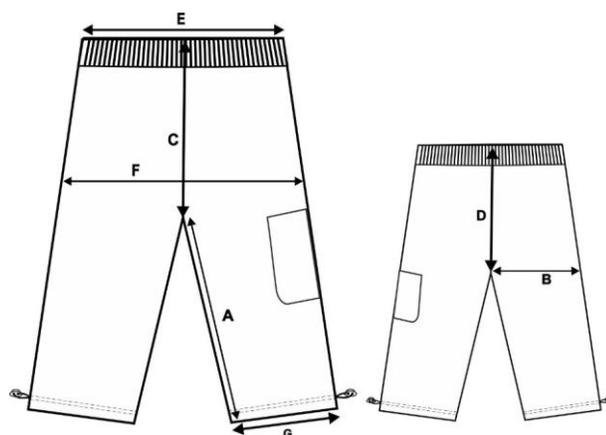
Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		16	P	M	G	GG	EG
A	Entre pernas	40	42	44	46	48	50
B	Coxa	28	30	31	32	34	36
C	Gancho Frente c/ cócs	28	29	30	31	32	33
D	Gancho Costas c/ cócs	33	34	35	36	39	40
E	Cintura	30	32	33	34	36	38
F	Quadril a 18 cm da Cintura	52	54	56	58	60	62
G	Abertura da Perna	23	24	25	26	27	28

LOGOTIPIA

No centro do bolso da perna esquerda, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita “**PEDREGULHO PREFEITURA MUNICIPAL**” na cor Branca, na medida de 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

27) CAMISA POLO MASCULINA PARA PROFESSORES



Camisa Polo confeccionada em tecido meia malha Jacquard, com a composição de 70% Poliéster/ 30% Viscose, na cor Branca, com a gramatura de 170g/m², deverá ser tecido na malha Jacquard a logomarca do Município de Pedregulho, nas medidas de 11cm de largura por 7,5cm de altura, distanciadas na horizontal de 11cm uma da outra e na vertical de 9cm, com efeito de marca d'água., com o fio Trilobal Brillante 100% Poliéster. A gola deverá ser confeccionada em máquina retilínea, com largura de 6 cm (acabada), com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal. Nas barras das mangas deverá ser costurado um punho, confeccionado em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 2cm (acabada), na cor Azul Royal. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas, na frente no meio do peito deverá ter uma abertura, com intertela na sua parte interna, onde deverão ser pregados e caseados dois botões, tamanho 18, na cor Transparente. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



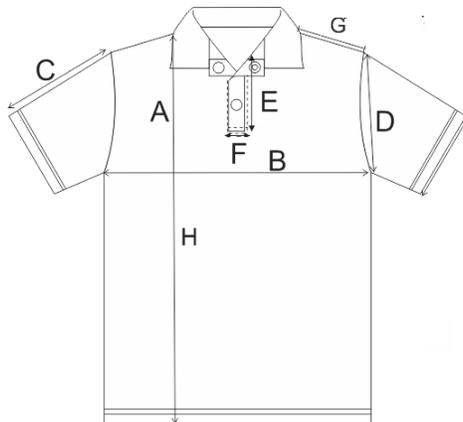
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	63	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	46	50	53	56	59	51
C	Comprimento da manga	19	20	21	22	23	24
D	Altura cava	21	22	23	24	25	26
E	Altura do peitilho	13	14	14	14	14	14
F	Largura do peitilho	3	3	3	3	3	3
G	Largura ombro	12	12.5	13	14	15	16
H	Comprimento do corpo	63	69	72	75	78	81

LOGOTIPIA

Na frente, no centro do bolso, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o “Brasão da Prefeitura Municipal de Pedregulho e a escrita **“PEDREGULHO PREFEITURA MUNICIPAL”**”, na cor Azul Royal, com 7cm de largura por 9cm de altura, conforme desenho abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



Nas costas, no meio da parte inferior, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a escrita “**PEDREGULHO**”, na cor Azul Royal, com 21cm de largura por 2cm de altura, conforme desenho abaixo:

PEDREGULHO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

28) CALÇA MASCULINA EM TACTEL PARA PROFESSORES



A Calça Unissex em Tactel deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Azul Royal, com gramatura de 100g/m², com ligamento rip stop maquinado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Nas laterais das pernas deverão ser sobrepostos e costurados dois galões na vertical, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 100 g/m², sendo ambos na cor Laranja, distanciados 1cm entre si. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm embutido e rebatido com máquina elástica de quatro agulhas, ponto corrente. Na costa, no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura, para os tamanhos de 06 à 16 e 15 cm de altura por 13 cm de largura para os tamanhos de P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha, com largura de 2cm. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque e rebatida externamente, em máquina reta de 1 agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



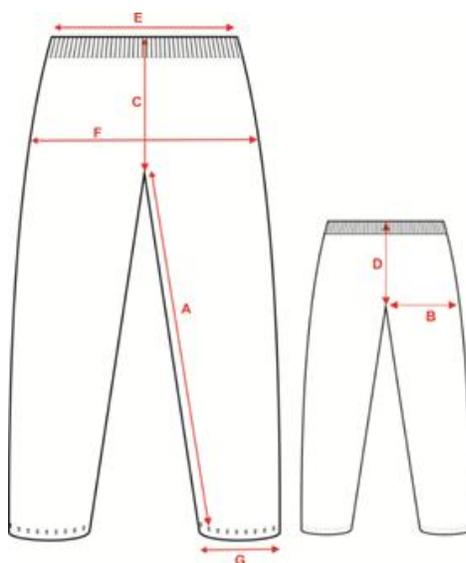
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	68	72	74	78	82	84
B	Coxa	29	31	33	34	36	38
C	Gancho da frente c/cós	31	32	33	34	35	36
D	Gancho da costa c/cós	34	35	36	37	38	39
E	Cintura	32	33	34	36	37	39
F	Quadril a 18cm da cintura	52	54	56	58	60	62
G	Abertura Perna	21	23	24	25	26	27



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2. DOS LOTES E RESPECTIVOS VALORES:-

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO:-

Item	Quant.	Unid.	Material	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	4.000	Unid.	Bermuda Escolar Feminina em Suplex	R\$ 29,74	R\$ 118.960,00
2	4.000	Unid.	Bermuda Escolar Masculina em Helanca	R\$ 25,65	R\$ 102.600,00
3	4.000	Unid.	Bermuda Escolar Masculina em Tactel	R\$ 31,12	R\$ 124.480,00
4	900	Unid.	Body Escolar Manga Curta	R\$ 14,02	R\$ 12.618,00
5	900	Unid.	Body Escolar Manga Longa	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00
6	900	Unid.	Bolsa infantil	R\$ 54,75	R\$ 49.275,00
7	600	Unid.	Calça Escolar Sem Pé (Mijão)	R\$ 16,79	R\$ 10.074,00
8	4.000	Unid.	Calça Escolar Feminina Corsário em Suplex	R\$ 36,57	R\$ 146.280,00
9	4.000	Unid.	Calça Escolar Masculina em Helanca	R\$ 36,57	R\$ 146.280,00
10	4.300	Unid.	Calça Escolar Unissex em Moletom	R\$ 44,48	R\$ 191.264,00
11	8.000	Unid.	Camiseta Escolar Manga Curta	R\$ 21,53	R\$ 172.240,00
12	4.000	Unid.	Camiseta Escolar Sem Manga	R\$ 20,51	R\$ 82.040,00
13	8.600	Unid.	Jaqueta Escolar Unissex em Moletom	R\$ 61,41	R\$ 528.126,00
14	4.000	Unid.	Short Saia Escolar Feminino em	R\$ 25,65	R\$ 102.600,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

			Helanca		
15	4.000	Unid.	Short Saia Escolar Feminino em Tactel	R\$ 25,65	R\$ 102.600,00
16	5.000	Unid.	Meia Escolar	R\$ 7,34	R\$ 36.700,00
17	3.600	Unid.	Meia Infantil Escolar	R\$ 7,34	R\$ 26.424,00
18	4.000	Unid.	Mochila escolar média	R\$ 58,74	R\$ 234.960,00
19	4.000	Unid.	Mochila escolar grande	R\$ 60,25	R\$ 241.000,00
20	4.300	Unid.	Sacola Escolar	R\$ 8,41	R\$ 36.163,00
21	4.000	Unid.	Sandália Papete Escolar	R\$ 48,89	R\$ 195.560,00
22	2.500	Unid.	Tênis Escolar	R\$ 72,08	R\$ 180.200,00
23	1.800	Unid.	Tênis Escolar Infantil	R\$ 61,68	R\$ 111.024,00
TOTAL LOTE 1 =====>				R\$ 2.965.310,00	

LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO:-

Item	Quant.	Unid.	Material	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
24	560	Unid.	Bata para Professoras	R\$ 32,07	R\$ 17.959,20
25	560	Unid.	Calça Feminina Corsário em Suplex para Professoras	R\$ 43,73	R\$ 24.488,80
26	560	Unid.	Calça Feminina Corsário em Tactel para Professoras	R\$ 43,90	R\$ 24.584,00
27	65	Unid.	Camisa Polo Masculina para Professores	R\$ 33,43	R\$ 2.172,95
28	65	Unid.	Calça Masculina em Tactel para Professores	R\$ 44,07	R\$ 2.864,55
TOTAL LOTE 2 =====>				R\$ 72.069,50	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL:- R\$ 3.037.379,50 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias subseqüentes ao da entrega e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. linha sob pena de desclassificação do lote ou não recebimento do objeto.

2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

MILENA RIQUIERI COELHO MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Pedregulho



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____
Celular:(____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20____, realizado pelo Município de Pedregulho-SP.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 058/2014

Processo nº 7058/2014

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, situada na Rua Coronel André Vilela, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-9400, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em ____, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20____, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Compras do Município, sito à Rua Cel André Vilela, 96 no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Pedregulho, __ de ____ de 20__.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 058/2014

Processo nº 7058/2014

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ***** , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E ***** .

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ***** , Inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , com Inscrição Estadual sob n.º ***** , com sede na ***** , nº, Bairro ***** , na cidade de ***** , CEP: ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º *****/20**** , para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de ***** , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº *****/20****, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: ***** .

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 07 (sete) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de construção serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ ***** (*****).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até ***** ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº PP *****/20**, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, ***** de ***** de 20****.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20____

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20__, com data de emissão em _____ de _____ de 20__ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20__, às 9:00 (Nove) horas, cujo objeto é a aquisição de _____.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315

* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.